

| | | |
|---|--|-------------------------|
| Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | Número: 3.1.6 |
| | | Revisão: 2 |
| | | Página: 1/6 |
| | | Vigência: Indeterminada |
| Título: Orientação Técnica - PCMSO | | |

Classificação:

- () Provisão de Recursos Humanos
 () Aplicação de Recursos Humanos
 (x) Manutenção de Recursos Humanos
 () Desenvolvimento de Recursos Humanos
 () Monitoração de Recursos Humanos

ÍNDICE

- 1. OBJETIVO**
- 2. ABRANGÊNCIA**
- 3. REFERÊNCIA**
- 4. DEFINIÇÕES**
- 5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES**
- 6. ANEXOS**

| Revisão | Descrição | Data |
|----------------|--|-----------------|
| 01 | Orientação de diretrizes norteando as ações de cada unidade conforme estrutura organizacional. | Set/2020 |
| 02 | Atualização e revisão ortográfica | Nov/2020 |

| Adequação | Descrição | Data |
|------------------|------------------|-------------|
| | | |

| | | | |
|---|---------------|---|---------------|
| Elaborado/Revisado por: Equipe Núcleo de Melhoria da Qualidade de Vida no Ambiente Profissional | Setembro/2020 | Aprovado por: | Setembro/2020 |
| Revisado/ adequado por: Equipe Núcleo de Melhoria da Qualidade de Vida no Ambiente Profissional | Novembro/2020 | Aprovado por: Enfermeira Sandra Rivaldo e Engenheira Gisele de Souza Cabral Moraes | Novembro/2020 |

| | | |
|---|--|-------------------------|
| Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | Número: 3.1.6 |
| | | Revisão: 2 |
| | | Página: 2/6 |
| | | Vigência: Indeterminada |
| Título: Orientação Técnica - PCMSO | | |

1. OBJETIVO

Orientar as Unidades de Administração Direta da SES no procedimento referente à identificação, análise e medidas de prevenção quanto do PCMSO – coronavírus (COVID19).

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento se aplica a todas as Unidades da Administração Direta da SES.

3. REFERENCIAS

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL Publicação D.O.U. Portaria MTE n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78.

4. DEFINIÇÕES

PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - é um procedimento legal estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Brasil, mediante a Norma Regulamentadora 7, visando proteger a Saúde Ocupacional dos trabalhadores.

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego - foi um ministério do Governo do Brasil, reestruturado pelo presidente Michel Temer por meio da medida provisória nº 726, de 2016, convertida na lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016 e extinto durante o governo Jair Bolsonaro, tendo suas atribuições divididas entre o Ministério da Economia, o Ministério da Cidadania e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

NR – Norma Regulamentadora - regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e saúde do trabalhador.

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é, segundo a legislação brasileira, uma comissão constituída por representantes indicados pelo empregador e membros eleitos pelos trabalhadores, de forma paritária, em cada estabelecimento da empresa, que tem a finalidade de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

| | | |
|---|--|-------------------------|
| Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | Número: 3.1.6 |
| | | Revisão: 2 |
| | | Página: 3/6 |
| | | Vigência: Indeterminada |
| Título: Orientação Técnica - PCMSO | | |

COMSAT - Comissão de saúde do Trabalhador - é uma área do SUS que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a prevenção da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho são desempenhados por equipe de profissionais, contratados pelas empresas, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física dos trabalhadores.

COVID 19/CORONAVIRUS - é uma doença causada pelo coronavírus - denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

Responsabilidades: Recursos Humanos, CCIH, NESMT, SESMT, COMSAT, CIPA.

5.1. ORIENTAÇÕES EM GERAL

Conforme os preceitos da legislação atual NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL Publicação D.O.U. Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 06/07/78

Alterações/Atualizações D.O.U. Portaria SSMT n.º 12, de 06 de junho de 1983 14/06/83 Portaria MTPS n.º 3.720, de 31 de outubro de 1990 01/11/90 Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1994 30/12/90 Portaria SSST n.º 08, de 08 de maio de 1996 Rep. 09/05/96 Portaria SSST n.º 19, de 09 de abril de 1998 22/04/98 Portaria SIT n.º 223, de 06 de maio de 2011 10/05/11 Portaria SIT n.º 236, de 10 de junho de 2011 13/06/11 Portaria MTE n.º 1.892, de 09 de dezembro de 2013 11/12/13 Portaria MTb n.º 1.031, de 06 de dezembro de 2018 10/12/18

(Texto dado pela Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1994)

7.1 DO OBJETO

7.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.

7.1.2 Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes gerais a serem observados na execução

| | | |
|---|--|-------------------------|
| Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | Número: 3.1.6 |
| | | Revisão: 2 |
| | | Página: 4/6 |
| | | Vigência: Indeterminada |
| Título: Orientação Técnica - PCMSO | | |

do PCMSO, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

7.2.2 O PCMSO deverá considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

7.2.3 O PCMSO deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

5.2. ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Devemos lidar com a “contaminação” do coronavírus como um risco biológico como outros, uma vez que se trata de um vírus. Assim como outras doenças encontradas no ambiente de trabalho sendo esta submetida a uma investigação para relacionar ao trabalho identificando comonexo causal. Outro fator de grande importância é o acompanhamento do acometimento da patologia uma vez que não se sabe ao certo as possíveis complicações ao passar dos tempos. Sendo este futuramente classificado como doença do trabalho, porém, deve ser relacionada ao coronavírus mesmo que a doença for estabelecida em outros órgãos.

Para isso deve ser realizado exames periódicos ao longo do período de trabalho para melhor correlacionar as possíveis doenças e afastamentos na vida laboral do servidor, deve-se incluir no PCMSO alguns exames complementares específicos como hemograma, raio x do tórax, TGO (transaminase glutâmica oxalacética), TGP (transaminase glutâmica pirúvica), Creatinina e Eletrocardiograma, incluindo a conduta médica de acompanhamento dos afastamentos do servidor.

5.3. ORIENTAÇÃO TÉCNICA – Diagnóstico de imagens

Ministério da Saúde cria banco de imagens para diagnóstico de coronavírus

Publicado: Terça, 07 de Abril de 2020, 19h28 Última atualização em Terça, 07 de Abril de 2020, 19h28

Profissionais poderão acessar exames de raio-x e tomografia computadorizada de tórax de pacientes com doença. Objetivo é auxiliar na identificação e atendimento dos casos.

O Ministério da Saúde terá um banco de imagens para auxiliar os profissionais de saúde no

| | | |
|---|--|-------------------------|
| Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | Número: 3.1.6 |
| | | Revisão: 2 |
| | | Página: 5/6 |
| | | Vigência: Indeterminada |
| Título: Orientação Técnica - PCMSO | | |

diagnóstico de coronavírus. O suporte clínico será realizado por meio de parceria com uma empresa de tecnologia (Maida.Health) para realizar a triagem, a partir de exames de imagens de raio-x e tomografia computadorizada de tórax, de casos de pacientes suspeitos da Covid-19.

O banco de imagens é mais uma alternativa para apoiar no atendimento dos casos e permitir agilidade na adoção de condutas por parte dos profissionais. "Trata-se de um projeto de inteligência artificial com o objetivo de ser mais um aliado dos profissionais e estabelecimentos de saúde na identificação de casos da doença", explicou a secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Mayra Pinheiro.

Para utilizar o serviço, o profissional deverá ingressar na plataforma <http://covid-19.maida.health> e fazer o cadastro. O serviço fica disponível 24 horas por dia, sete dias por semana. Os profissionais também poderão contribuir com o banco de imagens registrando novos casos e ajudando a orientar mais profissionais que estão na linha de frente do combate ao coronavírus.

Acesse aqui a plataforma

<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46678-ministerio-da-saude-cria-banco-de-imagens-para-diagnostico-de-coronavirus>

Por Priscilla Klein, da Agência Saúde.

Atendimento à imprensa

(61) 3315-3580 / 2351 / 2745

| | | |
|---|--|-------------------------|
| Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO | Número: 3.1.6 |
| | | Revisão: 2 |
| | | Página: 6/6 |
| | | Vigência: Indeterminada |
| Título: Orientação Técnica - PCMSO | | |

6. ANEXOS

Anexo 6.1: PARÂMETROS PARA MONITORIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL

| RISCO | EXAME COMPLEMENTAR | PERIODICIDADE | MÉTODO DE EXECUÇÃO | CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO | OBS |
|-------------|---|---|--|--|--|
| CORONAVÍRUS | Hemograma completo, função renal e eletrólitos, TGO, TGP, albumina, CK, LDH, D-dímero, coagulograma (TP/INR e PTT), gasometria arterial, lactato, proteína C-reativa, eletrocardiograma e radiografia de tórax. | Anual (poderá ser prorrogado em análise do médico coordenador) | Marcadores prognósticos (derivados de estudos observacionais iniciais) | D-dímero ≥ 1 microgramas/mL, leucocitose > 10.000 , linfopenia < 800 , plaquetopenia < 100.000 , LDH ≥ 250 , creatinina $\geq 1,5$, elevação de transaminases, elevação de troponina.- | Qualquer alteração encaminhar ao especialista mediante |